



ESTADO DA PARAIBA
CAMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

APROVADO
Em 07/02/22

Presidente

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 066/2022.

Altera a Lei Ordinária Municipal nº 2.248, de 27 de maio de 2010, revoga a Lei Ordinária Municipal nº 2.552, de 12 de maio de 2015, e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O caput do artigo 29, da Lei Municipal Ordinária nº 2.248, de 27 de maio de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29º. Os veículos a serem utilizados no serviço definido nesta Lei devem ser da categoria automóvel, dotados de (04) quatro portas, registrados com placa do Município de Sousa, estar em bom estado de funcionamento, segurança, higiene, conservação e condições que serão apuradas em vistoria prévia e possuir taxímetro, no prazo e termos desta Lei.

Art. 2º. Fica revogada a Lei Ordinária Municipal nº 2.552, de 12 de maio de 2015.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sousa
em 06 de dezembro de 2022


RADAMÉS GENESIS MARQUES ESTRELA
Vereador